

## EDITAL UNIFEBE nº 39/13

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurada a “**COMPETIÇÃO TROTE ARTÍSTICO-CULTURAL 2013.2: SENTAR COM ARTE – REVITALIZAÇÃO DOS BANCOS DO BLOCO D**” de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

**01. DO OBJETIVO:** o objetivo da competição é o incentivo a alunos ingressantes no Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE a participar do Trote Artístico - Cultural, com o intuito de que seu ingresso na vida universitária ocorra com consciência social, ambiental e solidária, a fim de fortalecer e consolidar práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na Missão da UNIFEBE, usando de forma consciente a criatividade para deixar o ambiente físico da Instituição de Ensino mais acolhedor e agradável.

**02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA:** a Comissão Organizadora e Avaliadora da competição é composta por Luana Franciele Fernandes Alves (Presidente), Rafael Luiz Zen (Membro), Thayse Helena Machado (Membro), Arina Blum (Membro) e Elizandra Damasceno Ferraz (Membro).

**02.01.** O avaliador estará impedido de analisar trabalho de aluno com quem tenha parentesco até o terceiro grau.

**03. DOS PARTICIPANTES:** poderão participar da competição todos os alunos regularmente matriculados na 1ª Fase de curso superior de graduação da UNIFEBE no 2º Semestre Letivo de 2013.

**03.01.** Os alunos matriculados nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Processos Gerenciais serão considerados uma única turma para fins da presente competição, pois estão matriculados em Matriz Curricular Integrada.

**04. DA COMPETIÇÃO:** A competição visa à revitalização dos bancos do Bloco “D” da UNIFEBE por meio da sua pintura.

**04.01.** Para participar desta competição, os alunos deverão comunicar com antecedência a Assessoria Comunicação Social, por meio do e-mail [eventos@unifebe.edu.br](mailto:eventos@unifebe.edu.br) ou do telefone (47) 3211-7242, sendo que a elaboração da pintura poderá ocorrer no período compreendido entre 24 de julho e 14 de agosto de 2013, das 08 às 12 horas e das 13 às 22 horas.

**04.02.** A tinta que será usada para a revitalização do banco deverá ser tinta acrílica para piso.

**04.03.** Os custos com materiais utilizados na elaboração da atividade artística, incluindo a tinta descrita no item **04.02**, ficarão sob a responsabilidade da turma.

## **Reitoria**

**04.04.** A pintura poderá ser feita por alunos ou terceiros convidados pela turma, de acordo com o disposto no item **05** deste Edital.

**04.05.** Os quesitos que serão avaliados pela Comissão Organizadora e Avaliadora são: criatividade, adequação ao edital, composição estética, usabilidade do banco e enriquecimento do material bruto ao material final.

**04.06.** Os bancos serão numerados e sorteados individualmente para cada equipe pela Comissão Organizadora e Avaliadora no dia da Recepção de Calouros (24/07/2013).

**04.07.** A turma que elaborar pintura que contenha caráter erótico, pejorativo, político ou que, de qualquer maneira, promova ou incentive discriminação, ofendam a moral e/ou os bons costumes, a visão ou os princípios da Instituição será desclassificada e a obra poderá ser eliminada.

**04.08.** O trabalho técnico desenvolvido pela turma não poderá interferir ou prejudicar o ambiente físico além do banco cedido, sob pena de desclassificação.

### **05. DOS DIREITOS AUTORAIS:**

**05.01.** Os bancos, objetos do presente Edital, ficarão expostos na UNIFEBE, ou outro local definido pela Instituição, e poderão ser divulgados no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus, renunciando os alunos ou terceiros convidados para participar da presente competição, a qualquer direito de ordem patrimonial, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

**05.02.** Ao participarem da competição, os alunos ou terceiros convidados autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar seus materiais com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, sem ônus, na forma da Lei nº 9.610/98, conforme Termo de Autorização anexo.

**05.03.** Os participantes, ao criarem suas artes aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Organizadora e Avaliadora e as demais normas que forem expedidas pela UNIFEBE no decorrer da competição.

**05.04.** Os alunos, ou terceiros, ficam desde já plenamente cientificados de que responderão por plágio, cópia indevida e demais penalidades previstas na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral) e na legislação penal aplicável, caso se enquadrem em um ou mais desses quesitos, isentando desde já a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

**06. DO PERÍODO DA COMPETIÇÃO:** a competição vigorará durante o período compreendido entre 24 de julho e 21 de agosto de 2013.

**07. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** a divulgação do resultado será publicada no site [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) no dia 16 de agosto de 2013 (sexta-feira).

## Reitoria

**08. DA PREMIAÇÃO:** a turma que obtiver a maior pontuação na revitalização dos bancos terá direito a um Intervalo Italiano, que ocorrerá na sala de aula da turma vencedora, no período das 20h às 20h45min.

**08.01.** O(s) terceiro(s) convidado(s) pelos alunos da equipe vencedora para participarem da competição poderão, a critério da turma, participar da premiação.

**09. DA ENTREGA DO PRÊMIO:** o Intervalo Italiano será promovido no dia 21 de agosto de 2013 (quarta-feira), desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

**09.01.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora constante no item **02** deste Edital.

**09.02.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de julho de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Reitor